

Classificação económica 經濟分類	Rubrica 項目	Valor inscrito no Orçamento/98 登錄在一九九八年度預算之價值	Dedução a efectuar 作出之扣除	Valor actual da rubrica 項目之現值
01.00.00.00	Pessoal 人員			
01.01.00.00	Remunerações, certas e permanentes 固定及長期報酬			
01.01.01.00	Pessoal dos quadros aprovados por lei 法律通過之編制人員			
01.01.01.01	Vencimentos ou honorários 薪俸或服務費	18,000,000.00	900,000.00	17,100,000.00

Instituto de Habitação, em Macau, aos 27 de Novembro de 1998. — O Conselho Administrativo, *Chiang Coc Meng* — *Ho Pui Va* — *Lam Soi Man*.

一九九八年十一月二十七日於澳門房屋司

行政管理委員會：鄭國明、何佩華、林瑞雯

Portaria n.º 20/99/M

訓令 第 20/99/M 號

de 25 de Janeiro

一月二十五日

Tendo sido submetido à aprovação do Governador, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o 3.º orçamento suplementar do Fundo de Cultura, para o ano económico de 1998;

鑑於文化基金一九九八經濟年度第三追加預算，已根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十七條之規定呈交總督核准；

Ouvido o Conselho Consultivo;

經聽取諮詢會意見後；

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款 b 項及 e 項所賦予之權能，下令：

Artigo único. É aprovado o 3.º orçamento suplementar do Fundo de Cultura, relativo ao ano económico de 1998, no montante de 3 708 738,20 (três milhões, setecentas e oito mil, setecentas e trinta e oito patacas e vinte avos), que faz parte integrante da presente portaria e baixa assinado pelo respectivo Conselho Administrativo.

獨一條——核准由文化基金行政委員會簽署之文化基金一九九八經濟年度第三追加預算，金額為澳門幣 3,708,738.20 (三百七十萬八千七百三十八元二角)，該預算成為本訓令之組成部分。

Governo de Macau, aos 21 de Janeiro de 1999.

一九九九年一月二十一日於澳門政府

Publique-se.

命令公布

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

總督 韋奇立

3.º orçamento suplementar do orçamento privativo do Fundo de Cultura
para o ano económico de 1998

文化基金一九九八經濟年度本身預算之第三追加預算

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA 經濟分類	DESIGNAÇÃO 名稱	VALOR 金額
	RECEITAS CORRENTES 經常收入	
05-00-00-00	TRANSFERÊNCIA 轉移	
05-01-01-00	Subsídio do Governo do Território 本地區政府津貼	3,708,738.20
	Total 總計	3,708,738.20
	DESPESAS CORRENTES 經常開支	
02-00-00-00	BENS E SERVIÇOS 資產及勞務	3,702,738.20
02-01-00-00	BENS DURADOUROS 耐用物品	364,738.20
02-01-04-00	Material de Educação, Cultura e Recreio 教育、文化及康樂用品	100,000.00
02-01-05-00	Material Fabril, Oficinal e de Laboratório 工場、修理場及化驗室用品	50,000.00
02-01-07-00	Equipamento de Secretaria 辦事處設備	14,738.20
02-01-08-00	Outros Bens Duradouros 其他耐用物品	200,000.00
02-02-00-00	BENS NÃO DURADOUROS 非耐用物品	10,000.00
02-02-04-00	Consumo de Secretaria 辦事處消耗	10,000.00
02-03-00-00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS 勞務之取得	3,328,000.00
02-03-01-00	Conservação e Aproveitamento de Bens 資產之保養及利用	340,000.00
02-03-02-01	Energia Eléctrica 電費	1,200,000.00
02-03-02-02	Outros Encargos das Instalações 設施之其他負擔	200,000.00
02-03-05-00	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES 交通及通訊	400,000.00
02-03-05-03	Outros Encargos de Transp.e Comunicações 交通及通訊之其他負擔	400,000.00
02-03-06-00	Representação 招待費	60,000.00
02-03-07-00	Publicidade e Propaganda 廣告及宣傳	50,000.00
02-03-08-00	Trabalhos Especiais Diversos 各項特別工作	628,000.00

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA 經濟分類	DESIGNAÇÃO 名稱	VALOR 金額
02-03-09-00	ENCARGOS NÃO ESPECIFICADOS 未列明之負擔	450,000.00
02-03-09-00-18	Outras Despesas c/ Actividades Culturais 文化活動之其他開支	100,000.00
02-03-09-00-28	Outros Encargos 其他負擔	350,000.00
05-00-00-00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 其他經常開支	6,000.00
05-02-00-00	SEGUROS 保險	6,000.00
05-02-04-00	Viaturas 車輛	6,000.00
	Total 總計	3,708,738.20

O Presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Cultura, *Wang Zeng Yang*. — Os Restantes Membros, *Lam Wan Nei* — *Lam Kuok Hong* — *Natália Santos*.

文化基金行政委員會：

主席：王增揚

其他成員：林韻妮、林國洪、沈麗婷

GABINETE DO GOVERNADOR

總督辦公室

Despacho n.º 4/GM/99

批示 第4/GM/99號

Nos termos previstos no n.º 1 do Despacho n.º 35/GM/97, de 12 de Junho, determino a publicação em língua chinesa do Decreto-Lei n.º 45/86/M, de 29 de Setembro, bem como do modelo provisório do certificado CITES, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 40, de 6 de Outubro de 1986.

本人根據六月十二日第35/GM/97號批示第一款之規定，命令以中文公布九月二十九日第45/86/M號法令，以及已公布於一九八六年十月六日第四十期澳門《政府公報》之瀕危野生動植物國際貿易公約之證明書之臨時格式。

Gabinete do Governador, em Macau, aos 15 de Janeiro de 1999. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

一九九九年一月十五日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

法令 第45/86/M號

九月二十九日

瀕危野生動植物種國際貿易公約 (CITES) 適用於澳門地區之規章

為了減低引致若干野生動植物種瀕危及嚴重影響生態環境之過濫經營所帶來之後果，以及為了對該類野生動植物進行保護，一九七二年於華盛頓締結了《瀕危野生動植物種之國際貿易公

約》，而葡萄牙透過七月二十三日第50/80號命令通過該公約以予批准。根據七月二十九日第6/83號法律第五條及《澳門組織章程》第七十二條之規定，該公約於一九八六年二月二十二日《政府公報》公布後，在澳門地區開始生效。

根據該公約第八條之規定，當事國須採取適當措施以確保該公約之適用並使之得以執行。

為達成該目的，本法規制定旨在於本地區限制及規範從事該公約附件一、附件二及附件三等所列動植物種之貿易活動之制度。